



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

**EDITAL DE MATRÍCULAS Nº 01/2021**

**“PROCEDE A CHAMADA DE MATRÍCULA E  
REMATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
E ENSINO FUNDAMENTAL”.**

**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos pais ou responsáveis, que se encontram abertas as Matrículas e Rematrículas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, no período de 2 de fevereiro a 12 de fevereiro de 2021, no turno da manhã das 8 horas às 11h30min e a tarde das 13h30min às 17 horas.

Para ingresso na Educação Infantil etapa pré-escola 4 (quatro) e 5 (cinco) anos (matrícula obrigatória), a criança deverá ter 4 (quatro) e/ou 5 (cinco) anos completos, respectivamente, até 31 de março do ano da matrícula.

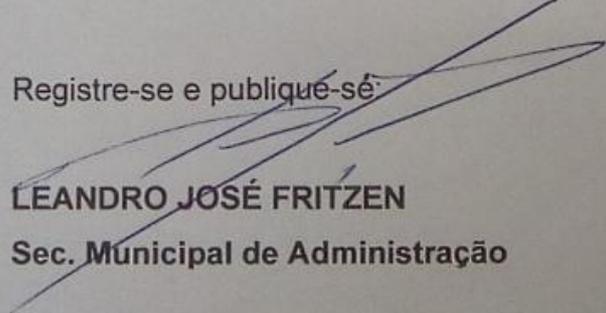
Para ingressar no 1º Ano do Ensino Fundamental a criança deverá ter 6 (seis) anos completos ou completar até 31 de março do ano da matrícula.

Conforme o Estatuto da Criança e Adolescente, Lei nº 8.069/90, no art. 53, inciso V, o aluno terá “Acesso à escola pública e gratuita, próxima de sua residência, garantindo-se vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica”.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
em 29 de janeiro de 2021.

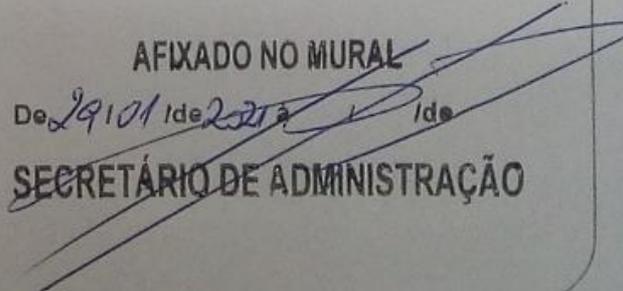
  
**PAULO ANTÔNIO SCHWADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se:

  
**LEANDRO JOSÉ FRITZEN**  
**Sec. Municipal de Administração**

**AFIXADO NO MURAL**

De 29/01 de 2021 a 1º de 2021

  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**